

- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 1 500 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia mesmo em procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Provir à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Conceder adiantamentos a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;
- f) Autorizar despesas com seguros, não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- g) Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

3 — No âmbito da implementação do Plano Nacional de Saúde:

- a) Constituir grupos de trabalho para proceder à elaboração ou revisão de programas nacionais e nomear os respectivos membros;
- b) Aprovar novos programas nacionais e alterações aos programas nacionais vigentes;
- c) Constituir comissões de coordenação dos programas nacionais e nomear o coordenador nacional e os respectivos membros;
- d) Acompanhar os programas transversais desenvolvidos pelo Instituto da Droga e da Toxicod dependência (IDT), pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e pelo Instituto Português do Sangue (IPS).

4 — No âmbito da gestão das verbas do JOKER, delego também os poderes para autorizar a atribuição de subsídios no âmbito do Programa ADIS/SIDA, nos termos da Portaria n.º 698/97, de 19 de Agosto, e do despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social de 2 de Julho de 1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 20 de Julho de 1994, até ao limite das suas competências.

5 — O alto-comissário apresentar-me-á com uma periodicidade semestral um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

6 — O alto-comissário está impedido de subdelegar a competência constante da alínea d) do n.º 1, devendo, trimestralmente, reportar ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

9 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 2566/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Almeirim, aprovado pela

Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Almeirim.

4 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

5 — Classificação final:

5.1 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou, se subsistir a igualdade, dos critérios fixados pelo júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém e entregue no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, e número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que mantém, natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Um exemplar do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através do documento respectivo;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração quando devidamente comprovados.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

7.5 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante às alíneas d), e) e f) do n.º 7.3 desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

8 — A falta da declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

9 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém, para além de notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vasco Luís Costa Pimenta d'Aguiar, chefe de secção do Centro de Saúde de Almeirim.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Isabel Botas Pereira Neves Abreu, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Almeirim.
- 2.º Maria Antónia Cantarrilha Frago Borrego, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Almeirim.

Vogais suplentes:

- 1.º Zita Manuela Pedrosa Rodrigues, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Almeirim.
- 2.º Maria José Filipe Carvalho, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Almeirim.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 4681/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pela deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte com o n.º 861/2005 e pelo despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, com o n.º 14 001/2005, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, em 24 de Junho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe da Repartição Administrativa da Sub-Região de Saúde de Braga, nomeada em regime de substituição, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua dependência.

2 — Justificar e injustificar faltas ao pessoal sob a sua dependência, nos termos legais.

3 — Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

4 — Autorizar, ao pessoal sob a sua dependência, o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

5 — Autorizar ao pessoal sob a sua dependência a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e iniciativas semelhantes.

6 — Autorizar as deslocações em serviço ao pessoal sob a sua dependência, incluindo a autorização para utilização de viatura de serviço, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, ou a requisição de transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

7 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço e a aposição de visto no boletim itinerário.

8 — Autorizar o abono antecipado das ajudas de custo, nos termos legais.

9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei, designadamente do abono de vencimento de exercício perdido por doença.

10 — Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 12 466,83, no caso do n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

11 — Estas competências são cometidas à chefe de repartição em regime de substituição Maria Elsa da Conceição Marques Ribeiro Leite.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que por ele hajam sido praticados no âmbito dos poderes ora conferidos.

8 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 4682/2006 (2.ª série). — Considerando ter havido um lapso nos n.ºs 4 e 7.2 das subdelegações operadas através dos despachos n.ºs 22 793/2005 e 22 794/2005, de 18 de Outubro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2005, decide-se, em consequência, revogar o n.º 7.2 do despacho n.º 22 794/2005 e alterar o n.º 4 do despacho n.º 22 793/2005, que passará a ter a seguinte redacção:

«Aprovar os horários de pessoal, bem como as respectivas alterações.».

8 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 4683/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2006, no âmbito da competência delegada:

Manuel Joaquim Soares Vilares, enfermeiro graduado a exercer funções no Centro de Saúde de Caminha — autorizada a equiparação a bolseiro no País a tempo parcial para frequência do curso pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, nos períodos de 14 de Novembro de 2005 a 29 de Janeiro de 2006, de 12 de Junho a 14 de Outubro de 2006 e de 27 de Novembro de 2006 a 30 de Março de 2007, quatorze horas semanais, e nos períodos de 30 de Janeiro a 9 de Junho de 2006 e de 16 de Outubro a 25 de Novembro de 2006, vinte e uma horas semanais.

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços de Administração, *António L. Maciel Pires*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 2567/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1. — De harmonia com o disposto no artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Paulino Pissarra Galvão.

Ana Isabel Santana Pereira.

António Jorge Santos Bento.

Augusta Maria Almeida Carvalho.

Celma Pissarra de Abreu dos Santos Monteiro.

Cristina Manuela Reis.

Fernando Miguel da Silva Nunes.

Floripes Marisa Martins Marques.